



INFORMATIVO

Prorrogação dos Decretos da Prefeitura Municipal do Salvador

DECRETO Nº 32.352 de 16 de abril de 2020

- **Prorrogadas até 04 de maio de 2020**, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:
 - Suspensão das atividades dos Shoppings Centers, Centros Comerciais e demais estabelecimentos correlatos;
 - Suspensão do funcionamento dos Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos;
 - Interdição das Praias para uso pela população e proibição absoluta da realização de atividades de comércio nas praias do Município de Salvador;
 - Suspensão das atividades de estabelecimentos caracterizados como Comércio de Rua, com mais de 200m² de área construída, exceto oficinas, açougues, padarias, lojas de comércio de gênero alimentício, autopeças, materiais de construção, produtos de limpeza e pet-shop.

DECRETO Nº 32.350 de 15 de abril de 2020

- **Prorrogadas até 04 de maio de 2020**, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:
 - Suspensão das atividades das Academias de Ginástica, Cinemas, Teatros e demais Casas de Espetáculo e Parques Infantis privados;
 - Suspensão das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino;
 - Limitação de público em no máximo 50 (cinquenta) pessoas para eventos que causem aglomeração, ainda que previamente autorizados pelo Poder Público, desde que mantida a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas,

Rangel & Pottes
ADVOGADOS ASSOCIADOS



INFORMATIVO

Prorrogação dos Decretos da Prefeitura Municipal do Salvador

- Revogada a suspensão do expediente das repartições públicas municipais no dia 20/04/2020.

DECRETO Nº 32.332 de 07 de abril de 2020, republicado no dia 16/04/2020, por ter sido publicado, em 07/04/2020, incompleto.

- **Prorrogada até o dia 23 de abril de 2020**, na forma do art. 6º do Decreto nº 32.280, de 2020:
 - Suspensão da Concessão de alvarás de reparos gerais, reparos simples, ampliação e reforma para imóveis já habitados;
 - Suspensão da execução das obras e intervenções em imóveis residenciais e comerciais já habitados, com alvarás já concedidos;
 - Suspensão das obras e intervenções em imóveis já habitados, residenciais e comerciais, que o Código de Obras dispensa o licenciamento.

Rangel & Pottes
ADVOGADOS ASSOCIADOS